



**LEI Nº 6.633, DE 22 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 19.861,58.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 19.861,58 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.22.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u></b>
<b>02.22.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Segurança Pública e Cidadania</u></b>
<b>06.181.0303.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3390.93.00	Indenizações e Restituições
01.110.0000	Geral..... R\$ 19.861,58
	Subtotal ..... R\$ 19.861,58
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 19.861,58</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.22.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u></b>
<b>02.22.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Segurança Pública e Cidadania</u></b>
<b>06.181.0303.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





# PREFEITURA DE **VALINHOS**

01.110.0000	Geral.....	R\$	<u>19.861,58</u>
	Subtotal .....	R\$	<u>19.861,58</u>
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.861,58</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
22 de maio de 2024, 128º do Distrito de Paz,  
69º do Município e 19º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
Prefeita Municipal

**MARCELO SILVA SOUZA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**REBECA LEARDINE QUIJADA**  
Secretária da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade Memorando/CI nº 5.724/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento de Gestão em Logística**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9991-B6C8-FBA1-5ABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 22/05/2024 13:42:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ REBECA LEARDINE QUIJADA (CPF 293.XXX.XXX-84) em 22/05/2024 14:40:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO SILVA SOUZA (CPF 290.XXX.XXX-03) em 22/05/2024 15:43:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 22/05/2024 16:46:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/9991-B6C8-FBA1-5ABE>